



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

MURÇA

AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO...

Porque em tempos de pandemia é necessário fazer ajustamentos para que tudo continue a funcionar!

...EM
TEMPOS DE
COVID-19

DOCUMENTOS A TER EM CONTA:

DGESTE – Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021

DGESTE; DGE; DGS – Orientações – ano letivo 2020/2021

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho

Orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens

AE DE MURÇA, AGOSTO DE 2020



Ação cofinanciada por:



1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Tendo em conta a conjuntura social e educativa decorrente da pandemia COVID-19, e conforme o disposto nos documentos orientadores emanados pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS) articulados com o estabelecido nos documentos estruturantes internos do AE Murça, Plano de Contingência, Plano de Higieneização e Plano E@D de Murça, na sua segunda versão, foi elaborado este documento que integra conteúdos orientadores para o ensino presencial, à distância e misto, bem como o Plano de Mentorias e uma sistematização das Normas Internas de utilização obrigatória nas atividades escolares a decorrer no ano letivo 2020/2021, de modo a poder ser garantida uma progressiva estabilização educativa e social.

As orientações para o próximo ano letivo registam claramente que o regime regra deva ser o presencial (DGEstE III.1 – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas). No entanto, e porque a evolução da pandemia não é possível de prever, todas as escolas deverão elaborar planos de contingência letivos de modo que os alunos alternem aulas presenciais, sessões síncronas à distância e trabalho autónomo, com possibilidades de gestão flexível dos horários e dos espaços escolares no sentido de serem cumpridas as normas de segurança e as orientações da Direção-Geral de Saúde. A possibilidade, já prevista na resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, de um regime misto e de um regime não-presencial que funcionarão «única e simplesmente em situação contingencial», obriga as escolas a iniciar a preparação de uma resposta mais rápida em caso de necessidade temporária. No que concerne às competências a desenvolver em fase pandémica e de descentralização da atividade letiva, o enfoque principal estará centrado no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e nas aprendizagens essenciais para cada ano de escolaridade.

As regras de organização do ano letivo dispostas no Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho permanecem em vigor.

2. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Todas as normas expressas neste documento tendem a reduzir o contacto entre elementos da comunidade educativa, a garantir o distanciamento mínimo entre alunos nas salas de aula, a minimizar a concentração de alunos enquanto permanecem na escola (hora de entrada, intervalos e hora de saída) e a fazer a necessária otimização na atribuição, tanto quanto possível, de uma sala fixa a cada turma.

Assim, importa:

- a. Cumprir com rigor todas as normas de etiqueta respiratória e cívicas emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS);
 - ⇒ Reforço da lavagem das mãos;
 - ⇒ Uso de lenços descartáveis;
 - ⇒ Cuidados redobrados quando se tosse ou espirra;
 - ⇒ Obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
 - ⇒ Usar apenas os seus bens (livros, bebidas, comida, material de escrita, ...)
- b. Manter-se-á em vigor o processo de desinfeção e higienização já estabelecido para as aulas/atividades presenciais do 3.º período do ano transato: limpeza de calçado em tapete com desinfetante, higienização das mãos e uso obrigatório de máscara pelo pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;
- c. Os trajetos de entrada e saída deverão, sempre que possível, ser diversificados e identificados com recurso ao uso de sinalética devendo ser mantido o distanciamento físico;
- d. Após cada aula em que haja mudança de docente será higienizada a área do professor;
- e. Após cada aula, em que haja mudança de turma, a sala será higienizada;

- f. Deve ser evitado o recurso ao uso de fotocópias;
- g. Em caso de ausência de professor os alunos permanecerão na sala de aula em trabalho autónomo (preferencialmente definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção deste), monitorizado por um docente de serviço na Sala de Estudo ou outro docente destacado para o efeito;
- h. Não são permitidas aglomerações de alunos pelo que após a entrada na escola deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aula ou para o espaço previamente definido;
- i. Durante os intervalos os alunos podem permanecer na sala e estão autorizados a ingerir lanches simples (que, sempre que possível, devem trazer de casa) devendo, no entanto, manter limpo o respetivo lugar, sob a supervisão de um docente (EPE e 1.º CEB) ou de um Assistente Operacional;
- j. Todas as atividades promovidas pela escola deverão obedecer a critérios de redução de contacto e de distanciamento físico e ser adequadas ao modelo de ensino em vigor nessa altura;
- k. As atividades desportivas devem ser planificadas de acordo com as orientações das autoridades de saúde;
- l. As atividades do Desporto Escolar decorrerão à 4.ª feira de tarde;
- m. A planificação e concretização de atividades e projetos já estabelecidos, em curso ou a iniciar devem ser adequados ao regime letivo.

2.1. Alteração dos horários letivos

De acordo com as normas que balizam este documento as escolas podem alargar o seu horário de funcionamento de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas com as orientações das autoridades de saúde. A realidade física (salas) e humana (turmas/alunos) da Escola Básica e da Escola sede do AE Murça admitem uma sala fixa e única para cada turma. Assim, e de acordo com indicações de fronteira do Sr. SEAE ao Conselho de Diretores:

- a. As turmas da EPE, dos 1.º 2.º Ciclos e 11.º e 12.º anos terão prioridade na frequência de aulas presenciais;
- b. Todas as aulas presenciais serão na mesma sala, à exceção de Educação Física, das disciplinas curriculares e específicas (EM e TIC) e da AEC de AFD:

⇒ EPE e 1.º ciclo com sala fixa por turma no Centro Escolar;

Grupo/Turma/AEC	Sala	Alunos
Gr A	2	16
Gr B	3	14
Gr C	4	15
1.ºA	5	17
1.ºB	6	17
2.ºA	7	22
3.º A	10	20
3.º B	11	22
4.º A	12	19
4.º B	13	17
4.º C	14	12
AFD	Pavilhão Municipal	

⇒ Salas fixas, no pavilhão amarelo

Turma	Sala	Alunos
5.º A	2	17
5.º B	3	19
5.º D	5	9
6.º A	8	16
6.º B	9	15
9.º A	10	22
9.º B	1	16
	7	20

⇒ Salas fixas, no pavilhão vermelho

Turma	Sala	Alunos
7.º A	1	15
7.º B	2	16
8.º A	3	19
8.º B	8	17
8.º C	9	17
8.º D	5	9
12.º B	10	20
	7	20

⇒ Salas fixas, no pavilhão azul

Turma	Sala	Alunos
11.º C	2	10
11.º C	3	9
9.º D	5	9
10.º A	8	17
10.º B	7	11
11.º A	LB	15
11.º B	9	20
	LFQ	20

⇒ Pavilhão central

Turma	Sala	Alunos
12.º A	SM	18

⇒ Campo de jogos

Turma	Sala	Alunos
10.º C	Contentor	10
	Pavilhão	25

- c. Atendendo à dimensão das turmas de 5.º ano, 8.º e 9.º anos, haverá Turma+ (caráter obrigatório - a rotação de grupos será efetuada por período), o que permitirá reduzir o número de alunos por turma, permitindo, assim o distanciamento físico necessário;
- d. Não haverá toques;
- e. Horários de entrada, saída e intervalos, ficarão desencontrados;

- f. O horário de entrada será o seguinte:
- ⇒ EPE – 9.00 horas
 - ⇒ 1.º e 2.º anos – 9.10 horas
 - ⇒ 3.º e 4.º anos – 9.20 horas
 - ⇒ Turmas com aulas no pavilhão Amarelo – 8.30 horas
 - ⇒ Turmas com aulas no pavilhão azul e monobloco – 8.35 horas
 - ⇒ Turmas com aulas no pavilhão vermelho e sala de música – 8.40 horas
- g. Os intervalos mantêm-se, preferencialmente, os previstos na mancha horária, com desfasamento em função da hora de entrada. Na Escola Básica será organizado um horário rotativo de permanência nos espaços exteriores, que será afixado nos espaços convenientes.
- h. Poderão ser utilizados outros espaços pedagógicos de acordo com a planificação docente, cumprindo-se as regras de segurança e prevenção e mediante requisição prévia.
- i. O facto de as aulas decorrerem em pavilhões diferenciados promoverá o distanciamento físico entre os alunos.
- j. Almoço:
- ⇒ Escola Básica – máximo de cerca de 40 alunos em simultâneo (início às 11.45 horas)
 - ⇒ Escola sede – máximo de 3 turmas em simultâneo, com intervalo de 20 minutos (início às 12.00 horas)
- k. Circuitos:
- ⇒ Escola Básica:
 - ✓ Todas (os) as/os crianças/alunos entram e saem pela porta principal.
 - ✓ Deverá ser privilegiada a circulação em sentido único, estando os espaços devidamente assinalados quanto a esse sentido de circulação.
 - ✓ Para se dirigirem ao WC, atendo à sua localização, devem fazê-lo, quando possível, individualmente, de forma a evitar cruzamento de pessoas/crianças (circular sempre pelo lado direito, de acordo com a sinalética).
 - ✓ Para saírem para outros espaços (recreio, polivalente, cantina, ...) devem fazê-lo, preferencialmente, pela porta de saída para o campo de jogos e contornar o edifício, dirigindo-se ao espaço respetivo seguindo as setas de indicação.
 - ✓ Cantina – entrada e espera pela porta lateral; saída pela porta principal do refeitório, virada para o polivalente. Os grupos/turma terão lugares fixos previamente definidos.
 - ✓ BE – entrada pelo lado direito, saída pelo lado esquerdo (de acordo com sinalética).
 - ✓ Polivalente - entrada pelo lado direito, saída pelo lado esquerdo (de acordo com sinalética). Será disposta sinalética que indica os lugares que podem ser ocupados por cada grupo/turma por forma a garantir as regras de distanciamento físico.
 - ⇒ Escola sede:
 - ✓ Todos os alunos entram e saem pela porta principal.
 - ✓ Deverá ser privilegiada a circulação em sentido único, estando os espaços devidamente assinalados quanto a esse sentido de circulação.
 - ✓ Para se dirigirem ao WC, atendo à sua localização, devem fazê-lo, quando possível, individualmente, de forma a evitar cruzamento de pessoas/crianças (circular sempre pelo lado direito, de acordo com a

- sinalética).
- ✓ BE/CRE – entrada pela porta exterior virada a este; saída pela outra porta exterior, virada a norte, junto ao Jardim de Infância da Santa Casa
 - ✓ Cantina – entrada e espera pela porta lateral; saída pela porta principal do refeitório, virada a norte
 - ✓ Bufete - entrada e espera pelo polivalente; saída pelo polivalente pelo circuito marcado

3. PLANO DE ATUAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

O plano de atuação deve potenciar o desenvolvimento, de forma contínua, de atividades de recuperação e consolidação das aprendizagens, identificando os alunos abrangidos, designadamente aqueles que tiveram maiores dificuldades de contacto e de acompanhamento das atividades promovidas pela escola no ano letivo 2019/2020.

Assim, ao longo de todo o ano letivo e sempre que cada professor considerar oportuno, devem ser objeto de recuperação e consolidação as aprendizagens consideradas estruturantes para que o aluno possa atingir o previsto nas aprendizagens essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A organização deste plano deve seguir as orientações previstas no documento do Ministério da Educação “Orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens”. O acompanhamento deve ser efetuado pelos Departamentos Curriculares.

4. PLANO DE ENSINO PRESENCIAL

De acordo com os princípios orientadores e tendo em vista os vários cenários previsíveis, a implementação de medidas organizativas tem em vista a flexibilização da transição entre regimes presencial, misto e à distância, de modo que se estabeleceram nos pontos anteriores algumas normas permanentes que permitirão a migração entre regimes letivos sem grandes constrangimentos e sem grandes, ou nenhuma, alterações nos horários letivos dos docentes e discentes. A experiência acumulada na passagem entre regime presencial e não presencial começada em 16 de março passado também foi tida em consideração na elaboração destes normativos internos.

Assim, o regime presencial servirá de base a toda a organização do ano letivo com os condicionalismos já enunciados e expressos nos pontos anteriores. Este plano será imediatamente suspenso e migrará para outro regime se for esse o entendimento da tutela tanto educativa como de saúde pública.

5. PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA (E@D)

A utilizar em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, (DGEstE III.2 – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas) este Plano E@D já existe e serviu de base ao funcionamento do Agrupamento durante o 3.º período. Dados os condicionalismos vividos e às novas orientações da tutela, terão de ser efetuados ligeiros ajustes, com alterações pouco substanciais, em função monitorização efetuada pela Equipa de Autoavaliação. As alterações a este plano devem assentar nas seguintes condicionantes:

- ⇒ Necessidade de criar um utilizador para os PEE, para que os ET/PT/DT os possam contactar diretamente pela mesma plataforma;
- ⇒ Apoio às famílias, considerando as suas vulnerabilidades para apoiar os filhos;

- ⇒ Disponibilização de ferramentas digitais que permitam a professores, crianças/alunos e PEE terem maior facilidade de trabalho na plataforma, preparando-os para diversificarem experiências de aprendizagem que ofereçam estabilidade face a cenários de mudança;
- ⇒ Realização de um acompanhamento ainda mais próximo aos alunos com maiores dificuldades, de acordo com critérios previamente definidos, através do envolvimento de outras entidades, designadamente as autarquias locais e a CPCJ;
- ⇒ Todos os intervenientes seguirem de forma clara as orientações dadas, designadamente no que se refere à forma e volume de trabalho solicitado (tipo de aulas a serem lecionadas – um limiar mínimo e máximo de aulas síncronas; horário de disponibilidade dos professores, que deve estar de acordo com o horário letivo...);
- ⇒ Criação de normas claras, para todos os intervenientes, de trabalho na plataforma (forma de criar e participar nas reuniões, obrigatoriedade de ligação das câmaras nas aulas síncronas, forma de resposta às tarefas solicitadas...).

6. PLANO DE ENSINO MISTO

Também a implementar em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, (DGEstE III.2 – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas). Trata-se de um plano, bidirecional, que tanto pode ser implementado vindo do regime presencial como vindo do regime não presencial, ou seja, funciona como um sistema de interligação entre o regime presencial e o regime não presencial. Nesta circunstância deverá ser exigível um elevado distanciamento entre alunos que não permitirá a continuação de aulas com a totalidade dos alunos da turma e/ou com a totalidade das turmas.

As turmas da EPE, dos 1.º 2.º Ciclos terão prioridade na frequência de aulas presenciais.

No regime misto e não presencial a escola identificará os alunos beneficiários de ASE e com Necessidades Específicas que devem realizar as atividades na própria escola.

Assim, hierarquicamente, deverá optar-se por:

- a. O 11.º ano alternará com o 12.º ano, semanalmente, entre o regime presencial e o regime à distância;
- b. Os 7.º, 8.º alternarão com os 9.º e 10.º anos, semanalmente, entre o regime presencial e o regime à distância;
- c. Desdobrar as turmas do 3.º ciclo e ensino secundário de modo a que semanalmente apenas esteja presente metade da turma, mantendo-se a outra metade em trabalho autónomo orientado;
- d. Possibilidade de libertar (aulas à tardes/manhãs aos alunos (especialmente aos alunos do 3.º ciclo e 10.º ano e profissional) através da adequação da organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal de cada disciplina ou UFCD.
- e. O 5.º ano alternará com o 6.º ano, semanalmente, entre o regime presencial e o regime à distância;
Os 1.º, 2.º alternarão com os 3.º e 4.º anos, semanalmente, entre o regime presencial e o regime à distância.
- f. Desdobrar as turmas dos 1.º e 2.º ciclos de modo a que semanalmente apenas esteja presente metade da turma, mantendo-se a outra metade em trabalho autónomo orientado;

7. PLANO DE MENTORIAS

Trata-se de um projeto de natureza educativo-pedagógica que pretende potenciar as capacidades existentes em alguns alunos colocando-as ao serviço da sua aquisição por outros, num registo de aprendizagem colaborativa, solidariedade e promoção da responsabilidade individual e social. Sabemos que as aquisições cognitivas e processuais se efetivam mais e melhor em interatividade e num diálogo interpares. De facto, quando tentamos explicar e evidenciar ilustramos no nosso espírito os cenários muitas vezes construídos a preto e branco, sustentamos e solidificamos traços e elementos apenas esboçados ou parcialmente compreendidos. Neste sentido, este projeto serve vários públicos (alunos com mais ou menos sucesso) famílias (promoção da orientação e organização do trabalho/estudo em casa) e os próprios docentes das diversas disciplinas que em articulação com os mentores podem beneficiar com espaços e tempos específicos de trabalho programático (sistematização, revisão, organização, pragmatização ..., dos conteúdos e processos programáticos).

No seu desenvolvimento este programa deve ter em atenção outros enquadramentos educativos existentes no agrupamento, nomeadamente o apoio tutorial específico, o apoio dos SPO, o apoio por professores tutores, o apoio do técnicos especializados do PIICIE (...), salvaguardando espaços, tempos e modos de intervenção específicos e não multiplicando apoios que se traduzam num aumento significativo do tempo de permanência do aluno na escola.

a. Objetivos Gerais

- ⇒ Capacitar os mentores de competências básicas de ajuda e intervenção.
- ⇒ Apoiar jovens com dificuldades a diversos níveis no âmbito da escolaridade.
- ⇒ Promover uma abordagem centrada nas necessidades individuais de cada aluno.

b. Objetivos Específicos

- ⇒ Melhorar as aprendizagens e consolidar conhecimentos.
- ⇒ Esclarecer dúvidas sobre os conteúdos programáticos das diversas áreas curriculares.
- ⇒ Colmatar as dificuldades ao nível da compreensão oral e escrita.
- ⇒ Melhorar os métodos de estudo e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo.
- ⇒ Proporcionar orientação e apoio geral na realização de trabalhos escolares individuais ou em grupo, nomeadamente trabalhos de casa, exercícios de aplicação e consolidação das matérias lecionadas.
- ⇒ Orientar e apoiar o estudo individual: revisão de matérias estudadas, organização de apontamentos e pesquisa de informação.
- ⇒ Estimular práticas de entreajuda entre alunos.
- ⇒ Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade social e pessoal.
- ⇒ Fomentar a participação dos alunos na vida escolar através de uma ocupação construtiva dos tempos livres.

c. Identificação dos alunos mentores

No início do ano letivo serão identificados pelos diversos DT(S) os alunos mentores que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

Iremos privilegiar alunos com as seguintes características:

- ✓ alunos do QMES – Excelência;
- ✓ alunos de nível 4/5 ou notas 14 ou superior à generalidade das disciplinas;
- ✓ alunos sem participações de ocorrência e sem procedimentos disciplinares com atribuição de medidas corretivas ou sancionatórias;
- ✓ alunos com ausência de faltas injustificadas ...

d. Identificação dos alunos mentorandos

Serão identificados pelo Conselho de Turma de acordo com evidências ou registos provenientes dos docentes, refletidos nas reuniões dos conselhos de turma e ainda com os seguintes critérios:

- ✓ Alunos indicados pelos CT do ano anterior que transitaram com dificuldades ou conteúdos não adquiridos;
- ✓ 3 ou mais níveis negativos;
- ✓ Ausência ou debilidade de métodos de estudo e de organização do trabalho;
- ✓ Dificuldades na preparação para os diversos momentos de avaliação;
- ✓ Falta de resiliência/persistência no trabalho diário;
- ✓ Dificuldades na integração escolar.
- ✓ (...)

e. Funcionamento da mentoria

Os alunos mentores e mentorandos têm de ser da mesma turma.

Numa primeira sessão, mentores e mentorandos são apresentados pelo coordenador do programa de mentoria e aí serão prestados esclarecimentos sobre o programa, no que respeita aos objetivos e princípios orientadores bem como as responsabilidades que uns e outros deverão ter ou desenvolver.

Deverá ser cumprido um número mínimo de tempo de contacto (30 minutos semanais), através de uma reunião presencial. Os restantes contactos poderão ser estabelecidos recorrendo aos meios digitais.

Cada mentor deverá, por regra, acompanhar apenas um mentorando.

No final de cada período, o mentor deverá enviar ao DT do aluno que acompanha um relatório simples e objetivo relativo à forma como o trabalho decorreu e como o aluno mentorando participou no mesmo salientando e os aspetos em que revelou melhoria.

Os mentorandos, na última das sessões presenciais, devem fazer uma autoavaliação do seu trabalho e apontar eventuais áreas de melhoria.

A participação como aluno mentor é registada em certificado próprio que será arquivado no seu dossiê individual, podendo ser valorizada na classificação dos alunos.

A coordenação e o acompanhamento do programa de mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma dos 2.º e 3.º ciclos e do curso de ensino secundário.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.

Em cada ano letivo o Diretor designa um coordenador do programa de mentoria.

Compete ao coordenador do programa de mentoria, em articulação com cada diretor de turma:

- a. proceder à planificação das atividades a desenvolver bem como o acompanhamento da sua execução;
- b. apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- c. promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d. promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e. envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.